



DECRETO Nº 121/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 3.661 de 20 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória;

4000	- ADM. DE CEMIT. S. FUNERÁRIOS - ACESF	
4001	- GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE	
4001.2369200203.019	- Aquisição e Reposição Equip. Mat. Permanente	
	- FONTE DE RECURSOS 01076 ACESF	
4299/4.4.90.52.00	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	- T O T A L.....	10.000,00

Art. 2º. Como recurso, para a abertura de crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação da fonte 01076 ACESF, considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de maio de 2011.



ARMANDO CORDTS FILHO
 Secretário de Administração

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO
DE 11 Maio 12011
DE N.º 9.179
UBUARAMA, 11 05 12011
892
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO